

O ARARIPE.

O ARARIPE é destinado a sustentar as ideas livres, proteger a causa da justiça, e propugnar pela fiel observancia da lei e interesses locais. A redacção so é responsavel pelos seus artigos; todos os mais, para serem publicados deverão vir legalizados. O preço da assignatura é por um anno 40000 pagos antecipados; e por 6 meses somente 30000. O jornal sairá todos os sabbados. Os assignantes terão gratis 8 linhas por mez as mais será pagas a 60 rs. cada uma e 80 rs. os outros.

CRATO. — Typographia de Monte & Comp. — casa do p. sa — N.

NOTICIARIO.

Crato 20 de novembro de 1858.

— O jury da Barbalha, não podendo reunir-se no dia 15 do corrente, foi adiado para hoje.

— Asseveraõ-ões que continuãõ as tentativas de Isidro e seos companheiros contra a pessoa do coronel Pedro Martins. A familia Furtado, a mais pacifica de Milagres, correo às armas em favor da victima.

E o que faz a authoridade ?

Pessoas, que por alli ultimamente passaraõ, contaõ-nos esta occorrenzia com circunstances, que fazem temer algum triste desfeixe: nos affiançaõ que Isidro e seos companheiros transitaõ no districto de Porteiras com toda publicidade. Seguramente muito confia em quem o protege

Chamamos a attençaõ do governo para estes factos.

PAPEIS VELHOS.

(Continuaçãõ do n. antecedente.)

CAMARA MUNICIPAL DA VILLA DO CRATO.

Sessão extraordinaria de 6 de junho de 1831.

Achando-se em camara os srs. veriadores, abriu-se a sessão.

Nesta appareceo huma representaçãõ do povo, a tropa assignada por tres cidadãos como nomiado pelo povo, requisitando o seguinte:

« Senhores, o povo e tropa levado do mais justo prazer lançãõ mão das armas, e se achãõ neste campo nao a outro fim, senãõ para derramar se preciso for a ultima gota de sangue pela felis aclamaçãõ do

Brasileiro Monarcha o senhor D. Pedro 2º antemural seguro para conservar illesa e inabalavel a constituição Brasileira, firmes por este lado, e certos do quanto tem sido prejudiciaes ao Brasil inteiro as authoridades inconstitucionaes, querem que de humas vezes se remideem males, que por causa das traicões se tem fe to incuraveis, o que se pode sanar separando o homem do mão, e cortando-se pela raiz o tronco do absolutismo e isto se pode remediar sem o menor mótim huma vez que vv. ss. ponhão em pratica como he de esperar a requisicão seguinte que vai assignada pela commissão que o povo em massa elegeo.

Art. 1º Que o Ouvidor desta comarca Martiniano da Rocha Bastos, aquelle mesino de quem se esperava justiça contra huma sociedade columnista que trabalha para recolonisar o Brasil que tanto nos tem frigelado. Este corrupto Ministro devaça de tão horroroso crime ao molde, e desejos dos inimigos da nossa constituição derramando toda a sua colera, desinquiando os pacificos cidadãos como praticou com o juiz de Pas Antonio Ferreira Lima e outros de sua familia; este Ouvidor se torna indigno do cargo que occupa tanto por ser inimigo declarado do sistema actual como por não ter até o presente, apresentado o seo diploma como lhe foi ordenado na carta Imperial por cujo motivo deve ser ja demittido, e retirado para a capital da provincia para tranquillidade da comarca, e segurança da causa.

Art. 2º Que o juiz ordinario desta villa o Tenente Francisco José de Andrade pelo aferro ao absolutismo e inimidade a constituição do Imperio, deve ser ja demittido, e posto em seo lugar hum cidadãõ probõ.

Art. 3º Que o juisado de Pas que se acha

ILEGIVEL

a cargo do suplente seja restituído ao legitimo da nossa escolha o capitão Antonio Ferreira Lima visto não ser criminoso, não obstante uehar se trabido pelo despotico Ouvidor do que mostra legitimamente a faldade e tração do dito Ministro.

Art. 4º Que o Alfes J. é Ribeiro de Andrade seja demittido do lugar de Alfes, e espera se que o sr. C.º de cavallaria o-eneare como hum absolutista.

Art. 5º Que o capitão Nicomedio Gonçaves da Costa seja demittido do lugar de capitão por ser com afioco inimigo da causa Brasileira.

Art. 6º Que o Escrivão do crime desta villa Francisco de Olanda Cavalcante seja demittido do seo lugar por ser indigno do emprego.

Art. 7º Que o Escrivão da ouvidoria Manoel Pedro Duarte Gondim seja lançado fora do officio por ser inimigo da causa do Brasil como pelo seus factos publicos tendentes ao seo cartorio.

Art. 8º Que Pinto Madeira e outros de seo sequito faz-se digao de mui sabias medidas, e espera se que vy. ss. de uma vez nos livre de tao horrorosos monstros com aquellas providencias que mais exigit o caso.

Villa do Crato 8 de junho de 1831.

José Cavalcante de Albuquerque Timbauba.

José Francisco Pereira Maia.

José Thomas Vetopino de Carvalho.

Nesta appareo hum officio do juiz ordinario Francisco José de Andrade demittindo se do cargo de juiz ordinario, e avista da requisição acima se houve o dito juiz por demittido e igualmente em attenção a requisição do mesmo juiz, se passou a proceder a eleição de Barreto para se eleger outro juiz, foi eleito o capitão Francisco Cardoso de Mattos, que logo se empossou. Se officiou ao Ouvidor dando-o. por demittido, e se participou a todos as camaras da comarca. Deliberou a camara que se chamasse a concelho as authoridades civis, e militares desta villa para com reflexão se deliberar sobre o oitavo artigo da requisição do povo e tropa, e se achando todos em concelho, foi deliberado que para socego, e tranquillidade publica, e a bem da causa do Brasil vistas as actuaes circumstancias, se deviu prender Pinto Madeira e seus satelites declarados inimigos da constituição para isso se officiou ao Coronel Gonçallo Luis Telles, para a prisão de dito Pinto, e deliberou a camara que na presente sessão se assignassem todas as authoridades que foraõ chamadas a concelho, officiou-se ao juiz de Pas para entregar ao Procurador toda a polvara, e munição

que se acha em deposito, e outro officio ao dno Luis para embargar, e fazer entrega ao mesmo Procurador de todas as pedras de fogo, e enxadas de xumbo que se acharem nesta villa. Passu se mandado para o Procurador entregar a polvara, e armamento, e mais munições ao Coronel Gonçallo Luis Telles de Meneses, e que suprisse com papel para cartuxame, e por não haver mais nada a tratar feixou se a sessão as seis horas da tarde. Eu Thomas José Leite de Chaves e Mello o escriv.

Maciel. P. Mello. P.º Lima. Rabello. Moreira. Gonçallo Luis Telles de Meneses, Coronel, da Cavallaria.

Joaquim Antonio Biserra de Meneses, Capitão-mor do Crato

Francisco Cardoso de Mattos, Cap. de Cavallaria.

Antonio Candido de Souza, Ajud.º de Cavallaria.

Luis Chavier Torres, Alfes Commandante do Destacamento de 1.º linha.

Caetano José de Aguiar, Commandante do Destacamento do Ico.

TRANSCRIPÇÃO.

EE SE NO CEARENSE.

ANGINA MALIGNA.

Ha alguns meses que esta molestia appareceu em S. Paulo, e julgo que ella se desenvolve cada vez mais

Não quero indagar sua causa, e nem entrar minuciosamente em questões scientificas, meu fim he unicamente descrever alguns dos seus symptomas para conhecimento do vulgo e o seu tratamento empregado na Allemanha, e visto por mim com feliz resultado, para que seja aproveitado.

Symptomas.

O doente queixa-se de uma leve dor de garganta, e examinando a methodicamente descobre se interiormente uma ferida com fundo branco amarellado, margens pouco salientes e coberta de puz pegajoso, ou avermelhada e rasa.

Esta ferida augmenta progressivamente, e pela resorpção da materia gangrenosa entumecem as glandulas cervicaes de tal maneira, que comprimeu a laringe e produz a morte pela asphyxia.

Tratamento.

O mais importante he que a applique-se logo ao principio os meios therapeuticos, pois que inchando as glandulas cervicaes, a molestia torna-se mais perigosa. Na Allemanha emprega-se a cauterisação da ferida com pedra infernal, gargarismos adstringentes e antisepticos, e logo que se desenvolve o engor-

ILEGIVEL

gamento das glandulas vizinhas, enrola-se no pescoço um panno molhado em agua cedativa. Este tratamento he o mais simples possível, com o qual eu tenho tirado os melhores resultados.

Julgo fazer um bem publicando esta minha maneira de tratar, unica ambição do.

Dr. Theodoro Reichert.

S. Paulo 8 de setembro de 1858.

Segundo refere o corographo Aires do Casal, quando descobrio-se o terreno aurifero de Goiaz (de 1722 em diante) concorreo para alli uma chusma de aventureiros, que foram formando arraiaes, e povoados, e como só se cuidava de tirar ouro, os generos alimenticios, de q' carecia a terra, subnao ao excessivo preço de vender-se um alqueire de milho por 6 ou 7 oitavas de ouro; o de farinha de mandioca por 10: uma vacca de leite que ali appareceo, comprou-se por duas libras do mesmo metal; um porco por 28 oitavas; e tudo mais a proporção.

Em Matto Grosso, quando tambem começou a povoação mineira, havia tanto rato, que devorava todos os generos alimenticios: o primeiro casal de gatos que appareceo, vendeo-se por uma libra de ouro; sua decendencia vendeo-se á 30 oitavas, depois á 20; até que a multiplicação fes desaparecer o commercio.

O maior quinto de ouro que se tirou de Goiaz para o Rei, foi de 169 800 oitavas em 1753, e o meoos foi de 11 899 e o 1807.

OURO DAS MINAS DO BRASIL.

Segunda o barão de Eschevge que foi intendente muitos annos das minas no Ouro Preto, de 1600 a 1820 consta dos registos publicos, que extrahio-se o seguinte:

Da provincia de Minas	35:687	arrobas
De Goiaz de 1720 a 1730	9:213	"
De Matto Grosso de 1724		"
á 1820	3:307	"
De S. Paulo de 1600 á 1820	4:650	"
	<u>53:656</u>	

Acrescentando-se o que passou por contrabando, confiscando & calcula-se o total do ouro tirado do Brasil de 1600 á 1820 em 63,417 arrobas, no valor hoje de rs. 992 994:128\$000.

A PEDIDO.

Dépois da noite ter dado
Mistade ou mais de seu giro
Lada-se, solto, um suspiro
De meu peito amargurado;
Vê como sou extremado

Em t' adorar
Se chego a conciliar
O somno por um momento
Te ho-te no pensamento,
Levo comtigo a sonhar.

O Lampadosa.

Telha 14 de outubro de 1858

Dis o anêxim popular: cadeia se faz para o homem, e de facto nada ha que mais verdade pareça. Não obstante, por que todas as regras tem excepção, tem se visto nesta villa, que não foi para os homens, porem para os porcos, que a cadeia se fes. Tem se observado que em quanto os tórbulentos divagão impunemente, de quânto em vez o Sr. Fiscal manda recolher a cadeia quantos porcos encontra pela villa, e obriga os donos a pagarem certa quantia a fim de serem soltos, o que bem vale uma carceragem.

Cadeia servindo de deposito para porcos, e nunca de prisão de homens, eis ja uma na Telha, terra onde tudo se vê.

J. L. M.

CONVITE.

A Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional, estabelecida no Rio de Janeiro, convida a todas as pessoas illustradas e amigas do progresso para fazerem parte da mesma Sociedade, na qualidade de seus Socios effectivos.

A Sociedade que ha mais de 26 annos trabalha constantemente para desenvolver e aperfeiçoar a industria e a agricultura, não póde fazer todos os beneficios que deseja sem o concurso de todos os seus concidadãos.

Solicitando a coadjuvação das intelligencias, ella promove o bem publico e o interesse particular de cada um. Porém, não basta sómente a boa vontade ajudada pela intelligencia, para que se possa levar a execução os fins de utilidade geral que a Sociedade tem em vista, é indispensavel accumular recursos pecuniarios com os quaes se torne possível conferir premios, gravar medalhas, estabelecer concursos e exposição, desenvolver o ensino escripto ou por meio de escolas, em uma palavra pôr em pratica todos os meios de estimular a industria particular e promover efficazmente o interesse geral.

Pelo art. 5.º § 2.º de seus Estatutos, aquelles que querem fazer parte da Sociedade podem remir-se perpetuamente pela quantia de 36\$000 rs., além de 12\$000 rs, do Diploma de Socio. Pela quantia de 48\$000 rs, (paga de uma só vez ou por prestação)

tem os Socios o direito, durante sua vida, a receber annualmente um volume de 600 paginas, contendo um manual sobre a industria agricola ou fabril, artigos varios sobre as mesmas materias, receita sobre toda a sorte de industrias e uteis na economia domestica; tem além d'isso direito a todas as publicações que fizer a Sociedade, a receber semente, e a obter os esclarecimentos sobre todas as questões industriaes.

As pessoas que aceitarem este convite, podem dirigir-se na côrte ao Sr. José Augusto Nascentes Pinto, Thezoureiro da Sociedade.

Sala das sessões, 15 Julho de 1858.

Marquez d'Abrantes, PRESIDENTE.

Dr. Manoel de Oliveira Fausto, SECRETARIO GERAL.

SENTENÇAS MORAES.

—O homem que não modera a lingua, não será bem succedido na terra: o homem injusto achar-se ha opprimido de males na morte.

—Ai de vós, os que ao máo chamais bom, e ao bom máo; pondo o amargo pelo doce, e o doce pelo amargo.

—O dia do homem passa como a herva; o seu florecer he como o da flôr do campo: assopra o vento e ella secca; e não ficou mais vestigio della no mesmo lugar em que tinha nascido.

—Ditoso o homem que se compadece, e que empresta aos que necessitam.

—Os homens sanguinarios e enganadores não chegarão á metade dos seus dias.

—O homem passa como huma sombra, e em vão se inquieta; elle enthesoura, e não sabe para quem o enthesoura.

—Acautela te, não faças nunca a outro o que tu levarias a mal que outro te fizesse.

—Porta te em muitas cousas como se a ignorasses, e ouve calando e tambem perguntando.

—O que obra com hypocrisia tropeçará nella.

—O pensamento do insensato é como hum eixo que anda á roda.

ANNUNCIOS.

LOJA DE LIVROS.

Vende-se na loja de Antonio Luis Alves Pequeno Junior — Dictionarios latinos, Formulário do Jury, Besout arithmetica, Dictionarios francezes, Telemaco, Manual de G. N. Baptista pratica do proçes so civil, Leis das eleições, Grammatica portuguesa, Dita latina, Regimentos de custas & & &.

COMPRA-SE um sitio pequeno, com terras regadias, com tanto que seja da Bat terra para cima; quem o tiver e esteja desposto a vender por preço razoavel, dirija-se ao escriptorio desta typographia onde saberá quem o pretende.

VENDE SE um sitio ao pé da serra Araripe, com muitos commodos para a cultura da cana, café, e fruteiras, e proporções para o assentamento de dois engenhos de ferro para muel com agua, muita lenha, e agua para a irrigação em abundancia. Quem pretender possuir este bom sitio dirija-se ao escriptorio desta typographia que se dirá quem o vende.

Quem for dono de uma escrava ou lata, que desta comarca fugio desde 1832, ou queira della ter noticia, dirija-se ao abaixo assignado, que dará todas as informações, e dirá onde ella existe.

João Ferreira Leite.

ASSIGNATURAS DO CEARENSE.

A's pessoas, que no Crato, Barbalha, Jardim, Missão velha e Milagres, se acharem a dever de suas assignaturas ao Periodico Cearense, pede se, mandem trazer a importancia de seus debitos, nesta cidade a João Brígido dos Santos e na Barbalha Luiz Aurelio Brígido dos Santos; o que assás obrigará a Redação.

JOÃO PAULO DE ARAUJO vende seu sitio no Brejo da povoação de S. Anna do Araripe, com engenho, casa de vivenda, porção de sócas de cana e alambique de cobre com suas dornas, pipas, e mais accessorios: a tratar com o annunciante.

S. Anna 28 de junho de 1858.

VENDE SE nesta typographia compendios muito reunidos de grammatica portuguesa accommodados a curta intelligencia das crianças Preço 640 reis.

VENDE SE uma boa casinha com loja sotéa e quintal no melhor ponto para negocio da povoação de Pôrteiras. A tratar com Cassiano Braulio Brígido dos Santos.

O abaixo assignado tendo perdido uma lettra da quantia de noventa mil reis, de que lhe é devedor o senhor Jose' Francisco da Silva, morador no sitio Brejo, faz publico para que pessoa alguma faça transação com a mencionada lettra.

Villa do Jardim 12 de agosto de 1857.

Camillo Rodrigues da Silva Agra.

Imp. por Manoel Brígido dos Santos Junior.